



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 850 - CX. P. 07 - CEP 17 120-000 - AGUDOS SP
CGC 46 137 444/0001-74



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.870 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.997

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$...... 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$.18.000,00 (dezoito mil reais), e que terá a seguinte classificação:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.01.04 - Setor de Ensino Pré-Escolar

411000 08 41 190 1029 - Construção da EMEI CENTRAL - Aquisição/desapropriação de imóveis.....	R\$. 18.000,00
Total.....	R\$. 18.000,00

ARTIGO 2º. O presente Crédito Especial será coberto com o recurso proveniente da seguinte anulação:

05. SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA

05.02.00 - Deptº. Administração da Secretaria

412000 13 07 021 2 024 - Manutenção de atividades Deptº. Adminitr. da Secretaria.....	R\$. 18.000,00
Total.....	R\$. 18.000,00

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de dezembro de 1997.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

ARISTEU ALVES
Diretor
Deptº. de Administração